

FORÇA AÉREA

Comando Aéreo

Comando da Zona Aérea dos Açores

Despacho n.º 16505/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 4, COR/PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 14022/2012, de 17 de outubro de 2012, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2012, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 4;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 4, COR/PILAV 040408-L Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo parágrafo 2 do Despacho n.º 14022/2012, de 17 de outubro de 2012, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2012, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo parágrafo 3 do Despacho n.º 14022/2012, de 17 de outubro de 2012, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2012.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de novembro de 2012. — O Comandante, *Luís Ruivo*, MGEN/PILAV.

206616131

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16506/2012

A valorização da segurança rodoviária e a consequente diminuição da sinistralidade constituem objetivos centrais do Programa do Governo.

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) tem disponibilizado importantes recursos financeiros para fins de prevenção e segurança rodoviárias que devem ser cada vez melhor utilizados e rentabilizados.

Esses recursos resultam da aplicação da percentagem de 0,21% do montante sobre o total dos prémios comerciais de todos os contratos de «seguro automóvel», líquidos de estornos e anulações, destinada à prevenção rodoviária, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, retificado por Declaração de Retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2008 de 6 de agosto, e devem ser distribuídos nos termos da alínea d) do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

Importa, pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação dos montantes apurados em 2012 e ainda não distribuídos.

Atendendo ao reforço do combate à sinistralidade rodoviária e à reorganização em curso nas Forças de Segurança e ao uso de competência própria e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, determino o seguinte:

1 — A verba em causa num total de € 797.523,90 deve ser entregue à Polícia de Segurança Pública (PSP) e à Guarda Nacional Republicana (GNR), nos seguintes moldes:

a) À GNR é atribuído o montante de € 552.261,95;

b) À PSP é atribuído o montante de € 245.261,95.

2 — As formas de concretização da transferência das verbas mencionadas no n.º 1 são objeto de protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e aquelas Forças de Segurança.

18 de dezembro de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206617363

Louvor n.º 784/2012

Louvo o *Comisario* D. Manuel Rodriguez Garcia Risco, vogal assessor da *Secretario de Estado de Seguridad*, do Ministério do Interior, do Reino de Espanha, pela forma como ao longo dos últimos anos, tem mantido com a Embaixada de Portugal em Madrid, uma fluente e exemplar colaboração, que se tem materializado, nomeadamente, por uma total e permanente disponibilidade para esclarecer e manter atualizados os elementos da embaixada que acompanham o fenómeno terrorista em Espanha.

Tendo ingressado no *Cuerpo Nacional de Policia* em 1984, realizou todo o seu percurso profissional, de mais de 25 anos, ligado à *Comisaria General de Informaciones*. Nesta unidade teve oportunidade de se especializar e de realizar e coordenar inúmeras operações de recolha de informação e de investigação sobre células e indivíduos ligados à prática de crimes graves e violentos. Nesta condição desenvolveu algumas ações relevantes em colaboração com as autoridades policiais portuguesas.

Cumpr igualmente destacar a sua colaboração significativa nos trabalhos que precederam a formalização do Memorando de Entendimento entre o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, da República Portuguesa e o Secretário de Estado para a Segurança, do Reino de Espanha, que veio a ser assinado em Fevereiro de 2010. Como reconhecimento do seu labor e valia técnica foi nomeado como ponto de contacto da Secretaria de Estado, no grupo de cooperação policial então criado.

Pelas suas extraordinárias qualidades e virtudes pessoais e profissionais, pela excelência da sua ação em prol da segurança e da ordem pública e pela forma ímpar como vem acompanhando as ameaças e os desafios da sociedade atual, estimulando respostas globais assentes numa cooperação aberta e sem fronteiras, particularmente entre os dois Estados Ibéricos, devem os serviços que o *Comisario D. Manuel Rodriguez Garcia Risco* vem prestando a Portugal ser publicamente destacados e classificados de extraordinariamente importantes, relevantes e distintos.

8 de novembro de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206616837

Louvor n.º 785/2012

Louvo o Capitão, da *Guardia Civil*, do Reino de Espanha, *D. José Carlos Franco Rodríguez*, responsável pela *Oficina de Coordinación Operativa Internacional y de Relaciones Externas da Unidad Técnica de Policia Judicial* da Guardia Civil, pela forma como, ao longo dos últimos anos, tem mantido, através dos oficiais de ligação do Ministério da Administração Interna, na Embaixada de Portugal em Madrid, uma proficiente cooperação técnico policial, no âmbito da investigação criminal, entre a instituição a que pertence e as Forças e Serviços de Segurança portuguesas, obtendo significativos resultados operacionais e estimulando a comunicação e a partilha de informações, experiências e conhecimentos que muito têm contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão destas organizações.

Dirigindo desde 2005 a unidade criada para agilizar os contatos entre a sua instituição e as polícias estrangeiras, em termos de investigação criminal, tem demonstrado enorme determinação e proficiência nos casos em que foi solicitada a sua colaboração por autoridades policiais portuguesas. Entre muitas outras operações envolvendo cidadãos portugueses que poderíamos destacar, ligadas à detenção de traficantes de droga e de autores de crimes contra o património, salientamos as operações “Liberdade” e “Escudos” que desmantelaram redes de tráfico de seres humanos, bem como a operação “Caterpillar”, que permitiu a recuperação de inúmera maquinaria pesada.

Pelas suas extraordinárias qualidades e virtudes pessoais e profissionais, pela excelência da sua ação em prol da segurança e da ordem pública e pela forma ímpar como vem sabendo interpretar as ameaças e os desafios da sociedade atual, estimulando respostas globais assentes numa cooperação aberta e sem fronteiras, particularmente entre os dois Estados Ibéricos, devem os serviços que o Capitão *D. José Carlos Franco Rodríguez* vem prestando a Portugal ser considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintos.

20 de novembro de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206617209